



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0009/2025 - SECULT



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
[Prefeitura Municipal de Quixeré](#)



Data
01/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Quixeré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, enfrenta um problema significativo com a infraestrutura inadequada da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras. Atualmente, a quadra está descoberta, o que causa limitações substanciais no uso diurno devido às condições climáticas adversas. A exposição direta à radiação solar e ao calor intenso durante o dia torna o uso do espaço insalubre e perigoso, especialmente para populações vulneráveis, como crianças, adolescentes e idosos. Essas condições extremas impossibilitam a realização contínua de atividades esportivas e recreativas, além de comprometerem as aulas e projetos educacionais desenvolvidos na comunidade.

Essas limitações impactam diretamente o serviço público oferecido, afetando tanto a saúde quanto o bem-estar dos usuários e causando a interrupção de atividades esportivas e sociais fundamentais para a inclusão social e o desenvolvimento comunitário. A não contratação de melhorias para esta infraestrutura poderá resultar na continuidade das interrupções de serviços essenciais, impedindo o cumprimento das metas institucionais da Secretaria, além de limitar o apoio ao desenvolvimento social e à promoção de um estilo de vida saudável na comunidade.

A contratação para a cobertura da quadra poliesportiva visa garantir a proteção contra agentes climáticos, propiciando um ambiente seguro, funcional e acessível durante todo o ano. A cobertura não só permitirá a continuidade das práticas esportivas e educacionais, mas também ampliará as possibilidades de uso do espaço como um Centro de Convivência Multifuncional. Assim sendo, a cobertura da quadra atende diretamente aos objetivos estratégicos de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário estabelecidos pela Secretaria, alinhando-se aos interesses coletivos do município.





Portanto, considera-se que a contratação da cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras é imprescindível para mitigar os problemas atualmente enfrentados devido à falta de infraestrutura adequada. A medida visa não somente à continuidade e melhoria dos serviços prestados, mas também ao cumprimento dos objetivos institucionais e ao fortalecimento do bem-estar social, conforme previsto nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso da Administração com a eficiência e o interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud	Jose Mario Ribeiro Matos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante para melhorar a quadra poliesportiva na comunidade de Barreira é crítica para garantir seu uso contínuo e seguro durante o período diurno. Este projeto é primordial para permitir a realização de práticas esportivas e atividades escolares de modo ininterrupto e seguro, alinhando-se às metas institucionais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e seus objetivos estratégicos de promover o desenvolvimento social e a inclusão por meio do esporte. A cobertura da quadra poliesportiva eliminará os riscos associados a altas temperaturas e exposição direta à radiação solar, assegurando um ambiente adequado para todas as faixas etárias, em especial crianças, adolescentes e idosos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para a cobertura incluem a capacidade de bloquear efetivamente o calor e a radiação solar, garantindo conforto térmico adequado, conforme os requisitos técnicos detalhados no DFD. Exige-se materiais de construção robustos, que previnam desgaste prematuro e minimizem a necessidade de manutenção, embasando-se no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca os princípios de eficiência e economicidade. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve-se à especificidade da demanda que requer soluções não abrangidas pelos itens disponíveis.

Não há indicação de marcas ou modelos específicos para os materiais de cobertura, respeitando a regra geral de vedação a fim de fomentar a competitividade. O objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo conforme a legislação vigente, garantindo foco em critérios técnicos essenciais e alinhamento com as normas de simplicidade e utilidade pública, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Será priorizada a eficiência na execução da obra, com possíveis exigências de amostras e provas de conceito para comprovação técnica da solução proposta. Suporte técnico e garantias são implicitamente requeridos, assegurando que a execução esteja dentro dos padrões esperados e evitando custos administrativos elevados. Critérios de sustentabilidade serão aplicados, como o uso de materiais recicláveis e técnicas que promovam menor geração de resíduos, seguindo as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.





Os requisitos estabelecidos aqui guiarão o levantamento de mercado, buscando fornecedores capazes de atender às condições técnicas e operacionais mínimas. Caso necessário, haverá a possibilidade de flexibilização justificada para garantir ampla competição, preservando sempre a adequação à necessidade identificada. Em resumo, os requisitos definidos encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de embasamento técnico para o levantamento de mercado, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa conforme orientações do art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. A natureza do objeto identificado é a execução de obra, focando na cobertura da quadra poliesportiva, conforme a necessidade expressa pela comunidade e os requisitos da contratação.

O orçamento foi elaborado por engenheiro técnico devidamente habilitado, que identificou e relacionou todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto. As composições de custos foram estruturadas com base em planilhas técnicas e índices públicos de referência, garantindo a aderência aos parâmetros de mercado e a observância dos princípios da economicidade e da transparência administrativas.

Na análise comparativa das alternativas, considerou-se como principais critérios a durabilidade das estruturas, o custo total de propriedade e a viabilidade operacional. As opções passaram pela aquisição de coberturas novas com garantia estendida e o desenvolvimento de soluções customizadas para melhor adaptação às condições climáticas locais. Tecnicamente, a estrutura metálica modular mostrou-se mais vantajosa por oferecer alta durabilidade e menor custo de manutenção a longo prazo.

Justifica-se a escolha da cobertura modular metálica, destacando-se a eficiência e economicidade proporcionadas por tal solução, que está alinhada aos 'Resultados Pretendidos', garantindo proteção climática efetiva e contínua para a comunidade. Esta alternativa apresenta sustentabilidade e inovação, exigindo menor consumo de materiais ao longo do tempo devido à sua resistência às ações climáticas.

Recomenda-se a abordagem da execução da cobertura utilizando a estrutura metálica modular como a mais eficiente, assegurando a competitividade e transparência que os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 preveem. Tal abordagem deve ser fundamentada na análise do mercado e nos dados obtidos, sem que esteja vinculada antecipadamente a uma modalidade de licitação específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade urgente de proteger a quadra





poliesportiva da comunidade de Barreira contra as intempéries, promovendo seu uso contínuo e seguro durante o período diurno. Para tal, propõe-se a execução de obra para cobertura da quadra que atualmente opera sem proteção ambiental, limitando sobremaneira suas funcionalidades educativas, esportivas e sociais, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

A solução abrange o projeto, fornecimento e instalação de uma estrutura metálica de cobertura sobre a quadra poliesportiva, garantindo proteção eficaz contra a radiação solar direta e altas temperaturas, bem como eventos de chuva que inviabilizam sua utilização. Esta cobertura possibilita a prática esportiva adequada durante o dia e contribui para a segurança e o conforto dos usuários, especialmente crianças, adolescentes e idosos. Seus elementos técnicos são detalhados na "Descrição dos Requisitos da Contratação", onde se delinea a necessidade de uma estrutura que assegure sombreamento e conforto térmico.

O levantamento de mercado indica que existem fornecedores capacitados a oferecer esta solução com qualidade e no aguardo das boas práticas de mercado, como eficiência no uso de materiais e métodos de instalação que garantem durabilidade e baixo custo de manutenção. A integração desses elementos atende aos resultados pretendidos de segurança e acessibilidade, além de transformar o espaço em um ponto de convergência comunitária para eventos culturais e outros, promovendo inclusão social.

A presente contratação está vinculada ao [Processo de Pré-Qualificação nº 0005/2025](#), destinado à seleção prévia de empresas com comprovada capacidade técnica para execução de obras de engenharia de natureza semelhante, conforme previsto nos arts. 78 a 83 da Lei nº 14.133/2021. Essa vinculação busca assegurar maior qualidade técnica, eficiência e mitigação de riscos na execução contratual, garantindo que apenas fornecedores previamente habilitados participem da licitação principal.

Assim, a solução proposta está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, contemplando eficiência e economicidade. Representa a melhor escolha técnica e operacional, fundamentada nos dados do ETP, implementando um equipamento público multifuncional, que resulta em economia de recursos públicos por meio da preservação do patrimônio e redução de custos frequentes de manutenção. Dessa forma, garante-se amplo atendimento às demandas comunitárias e o fortalecimento do bem-estar social em Barreira.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras	1,000	Serviço	1.227.414,61	1.227.414,61

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.227.414,61 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que esta prática pode ampliar a competitividade, seguindo os objetivos do art. 11, ao permitir a participação de um número maior de concorrentes. Assim, essa análise torna-se obrigatória no ETP, segundo o art. 18, §2º. A viabilidade técnica e econômica do fracionamento do objeto em itens, lotes ou etapas é avaliada conforme a 'Seção 4 - Solução como um Todo', levando em consideração os critérios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto de contratação foi analisada quanto à divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. No presente cenário, o processo administrativo indica a realização da contratação em lote, o que pode ser suportado por uma rede de fornecedores especializados em diferentes partes do objeto, promovendo a competitividade conforme o art. 11. Além disso, a fragmentação permite o aproveitamento do mercado local e promete oferecer ganhos logísticos, segundo a pesquisa de mercado conduzida, as demandas dos setores envolvidos e as revisões técnicas realizadas.

Comparando o parcelamento com a execução integral, percebe-se que esta última pode ser mais vantajosa sob os critérios do art. 40, §3º. A execução integral do projeto de cobertura da quadra poliesportiva de Barreiras pode assegurar economia de escala e gestão contratual mais eficiente (inciso I). Ela também protege a funcionalidade e integridade de um sistema único e integrado (inciso II), e, em alguns casos, atende a padrões de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A decisão se orienta pela redução de riscos à integridade técnica e à concentração de responsabilidades em obras ou serviços, preferindo-se, assim, a alternativa mais centralizada, alinhada aos princípios do art. 5º.

Em relação à gestão e fiscalização, a escolha pela execução integral confere simplicidade à gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora com potencial para aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, elevaria a complexidade administrativa. Isso se deve à necessidade de gerenciar diferentes fornecedores ou etapas, considerando sempre a capacidade institucional e os princípios de eficiência descritos no art. 5º. Assim, o impacto sobre os recursos administrativos se revela um fator crucial na decisão de execução integral.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral do objeto de contratação





como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de promover economicidade e competitividade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11. A decisão respeita os critérios do art. 40 e considera a ausência de um plano de contratação anual prévio, focando em otimizar os resultados pretendidos com a infraestrutura da quadra poliesportiva de Barreiras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), em consonância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esse alinhamento reforça a coerência da iniciativa com as metas institucionais e assegura a adequada previsão orçamentária, a priorização de demandas e o uso racional dos recursos públicos, de modo a evitar contratações fragmentadas e promover maior eficiência na execução orçamentária.

A inclusão do objeto no PCA reflete a estratégia de antecipação de necessidades, permitindo que a Administração Pública mantenha um ciclo de contratações mais transparente, competitivo e orientado a resultados. Além disso, a compatibilidade com outros instrumentos de planejamento, contribui para a integração das políticas públicas e o alcance dos Resultados Pretendidos, conforme estabelece o artigo 11 da referida lei.

Assim, a contratação não apenas cumpre a função de atender uma necessidade identificada, mas também consolida-se como um instrumento de gestão eficiente, alinhado ao planejamento anual de contratações e às diretrizes de governança pública, promovendo transparência, economicidade e efetividade na entrega dos resultados à sociedade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras concentram-se na ampliação da oferta e da qualidade dos serviços públicos voltados ao esporte, lazer e convivência social. Com a execução da obra, espera-se garantir a plena utilização do espaço em todas as estações do ano, independentemente das condições climáticas, assegurando conforto térmico, segurança e acessibilidade aos usuários. A cobertura permitirá o desenvolvimento contínuo de atividades esportivas, culturais, educacionais e recreativas, fortalecendo a política municipal de inclusão social e promoção da saúde.

Além disso, a intervenção busca fomentar o uso do espaço como um Centro de Convivência Multifuncional, ampliando o alcance das ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e criando oportunidades para eventos comunitários, práticas de lazer e programas voltados à integração intergeracional. Espera-se, também, reduzir as interrupções das atividades causadas por intempéries, aumentar o aproveitamento





das instalações e otimizar os investimentos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

De forma integrada, os resultados pretendidos incluem a valorização do espaço público, o estímulo à prática esportiva regular, a promoção do bem-estar físico e mental da população e o fortalecimento do vínculo comunitário, gerando impactos positivos na qualidade de vida dos moradores da comunidade de Barreiras. Dessa forma, a contratação contribuirá para o alcance das metas institucionais da Secretaria e dos objetivos estratégicos do município, consolidando o compromisso da Administração Pública de Quixeré com o desenvolvimento social sustentável e o interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas a serem adotadas antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras compreendem um conjunto de ações administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à boa governança do processo e à efetividade do resultado final. Inicialmente, será necessária a validação da demanda junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, assegurando que o objeto atenda às reais necessidades da comunidade e esteja devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às metas institucionais do município.

Deverá ser realizada a conferência da dotação orçamentária e a reserva dos recursos financeiros necessários, em conformidade com o princípio do equilíbrio fiscal e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Na sequência, a equipe técnica responsável deverá revisar e confirmar a adequação dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, garantindo que todos os elementos técnicos estejam compatíveis com as normas de engenharia e segurança aplicáveis, além de prever soluções sustentáveis e economicamente vantajosas.

Também se faz imprescindível a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, assegurando a definição de papéis e responsabilidades no acompanhamento da execução. A Administração deverá ainda elaborar e publicar o instrumento convocatório e demais documentos que compõem o processo, observando os princípios da publicidade, transparência e isonomia entre os licitantes.

Por fim, serão adotadas medidas voltadas à mitigação de riscos, como a análise de eventuais impactos ambientais, a verificação das condições do local de execução da obra, a programação logística para o início dos serviços e o planejamento de comunicação entre os setores envolvidos, de modo a assegurar uma execução eficiente, contínua e alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria. Essas providências internas consolidam o compromisso da Administração com a legalidade, a eficiência e o interesse público, conforme os arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.





12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A proposta de melhorias na quadra poliesportiva da comunidade de Barreira traz à tona análise cuidadosa quanto à possibilidade de participação de empresas em consórcio. Verifica-se que a Lei nº 14.133/2021 admite a participação de consórcios como regra, exceto quando há vedação fundamentada, conforme estabelecem o art. 15 e o art. 18, §1º, inciso I. A análise técnica se debruça sobre a natureza do objeto de contratação, que visa proporcionar proteção climática e extensão do uso diário do espaço. Tratando-se de importante intervenção para a adequação do espaço às normas de segurança e saúde, identifica-se que a complexidade técnica do projeto pode justificar o somatório de capacidades dos consorciados. Nos casos em que ajustes técnicos, como cobertura específica para minimizar a exposição solar e possibilidade de execução simultânea de múltiplas especialidades, são necessários, a formação de consórcios pode ser vantajosa.

No entanto, a análise do mercado e da capacidade de fornecimento revela que a execução pretendida pode ser conduzida por um fornecedor único de expertise comprovada, o que simplificaria significativamente a gestão e fiscalização contratual. A opção por um único fornecedor é avaliada com particular atenção às práticas de economicidade e eficiência mencionadas no art. 5º, garantindo que o processo licitatório siga os parâmetros de segurança jurídica e isonomia indicados pelo art. 11. A participação consorciada, em contrapartida, acarreta compromissos adicionais como a constituição formal, escolha de líder e responsabilidade solidária, que elevam a complexidade administrativa sem, necessariamente, trazer contrapartidas econômicas suficientes. Estas considerações indicam que, para o tipo específico de obra em questão, um único fornecedor poderia cumprir com os padrões exigidos, alinhando-se com os 'Resultados Pretendidos' de forma mais eficiente.

Portanto, à luz de todos os fatores analisados, conclui-se que a vedação da participação de consórcios é a opção mais adequada no contexto de garantir a eficiência e segurança jurídica da contratação, como previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão é apoiada por uma fundamentação técnica robusta, com base no ETP e nos requisitos delineados pelo art. 15. Desta forma, assegura-se que a execução da obra atenda plenamente aos critérios de interesse público, refletindo nos resultados esperados pela Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes à prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras compreendem aquelas necessárias para garantir a plena funcionalidade, segurança e durabilidade da estrutura implantada, além de assegurar o uso adequado do espaço pela população. Inicialmente, destaca-se a possível necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cobertura e da estrutura metálica, a fim de preservar as condições técnicas do equipamento público, prevenindo danos causados por intempéries e garantindo a longevidade da obra.





Outra contratação interdependente diz respeito à instalação elétrica e iluminação pública, necessária para permitir o uso noturno da quadra de forma segura e eficiente, atendendo aos padrões de segurança e conforto estabelecidos pelas normas técnicas. Poderá também ser necessária a contratação de serviços de drenagem e pavimentação complementar, principalmente se a execução da cobertura alterar o escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos ou infiltrações que comprometam a integridade da estrutura.

Além disso, podem ser previstas contratações correlatas voltadas à aquisição de mobiliários e equipamentos esportivos, como traves, tabelas, redes e bancos, para adequar o espaço às atividades esportivas e educativas, assim como serviços de limpeza e conservação da área, fundamentais para a manutenção das condições de uso e higiene.

Por fim, poderão ser considerados serviços de adequação e revitalização do entorno, como paisagismo, sinalização, acessibilidade e melhorias nos acessos, de modo a integrar a quadra coberta ao ambiente comunitário e garantir que o espaço funcione plenamente como um equipamento público multifuncional. Todas essas contratações possuem relação direta ou indireta com o objeto principal, contribuindo para a consecução dos resultados pretendidos e para a efetividade das políticas públicas de esporte, lazer e convivência social da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras relacionam-se principalmente às fases de construção e operação do empreendimento. Durante a execução da obra, é possível que ocorra a geração de resíduos sólidos, provenientes do corte e soldagem de estruturas metálicas, sobras de materiais, embalagens e restos de concreto. Esses resíduos, se não forem corretamente manejados, podem causar poluição do solo e contaminação de áreas próximas. Para mitigar esses efeitos, deverão ser adotadas práticas de gestão adequada de resíduos da construção civil, com segregação, armazenamento temporário em local apropriado e destinação conforme as normas da Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento quando possível.

Outro impacto potencial é o aumento temporário de ruídos e emissão de poeira durante a execução dos serviços, o que pode afetar o bem-estar da população vizinha. Para reduzir esses efeitos, recomenda-se a utilização de equipamentos em bom estado de conservação, a execução das atividades mais ruidosas em horários adequados e o umedecimento periódico do solo para controle de partículas em suspensão.

Também deve ser observada a possibilidade de compactação do solo e alteração no escoamento de águas pluviais em função da instalação da nova estrutura. Como medida mitigadora, é essencial o planejamento de drenagem eficiente, garantindo o





escoamento adequado das águas e evitando erosões, alagamentos ou danos às áreas adjacentes.

Após a conclusão da obra, durante a fase de operação, a principal preocupação ambiental relaciona-se ao consumo de energia elétrica e manutenção da estrutura, sendo recomendável a instalação de sistema de iluminação com lâmpadas LED, que proporcionam eficiência energética e menor impacto ambiental, além da adoção de práticas sustentáveis de limpeza e conservação utilizando produtos biodegradáveis.

Adicionalmente, poderão ser implementadas ações de educação ambiental comunitária, incentivando os usuários a preservar o espaço e adotar práticas de uso consciente, fortalecendo a cultura de sustentabilidade local. Dessa forma, as medidas mitigadoras previstas visam assegurar que a execução e o uso da cobertura da quadra poliesportiva ocorram de forma ambientalmente responsável, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras é considerada viável e indispensável, consolidando análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta análise final, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se sobre as melhores práticas de planejamento estratégico para contratações públicas, orientando a elaboração do Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII).

O objeto desta contratação responde diretamente à necessidade de proteção climática e promoção da saúde dos frequentadores da quadra, bem como à otimização do uso das instalações comunitárias em Barreiras, conforme descrito na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação". A pesquisa de mercado conduziu à identificação de soluções tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, que asseguram qualidade e sustentabilidade na execução do projeto.

As estimativas quantitativas foram precisas e ajustadas às necessidades da comunidade, oferecendo uma relação custo-benefício clara, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A avaliação financeira destaca a vantajosidade da implementação da cobertura sobre a quadra, mitigando riscos associados a exposições climáticas adversas e promovendo o uso contínuo e ampliado das instalações.

Ademais, ao abraçar este projeto, a Administração alinha-se aos objetivos de desenvolvimento social e engajamento comunitário, maximizando os recursos materiais e humanos disponíveis para fortalecimento das ações institucionais, como previsto no art. 40. Desta forma, é recomendada a realização da contratação, devendo a decisão ser incorporada ao processo como base para a autoridade competente. No caso de inconsistências nos dados coletados inicialmente ou riscos não mapeados, sugere-se revisão e implementação de ações corretivas, assegurando o pleno





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



atendimento dos objetivos estratégicos da administração pública.

Quixeré / CE, 1 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 227-464-5797
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

